

T R I B U N A L F E D E R A L D E R E C U R S O S

C O N S E L H O D A J U S T I Ç A F E D E R A L

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

EXMO SR. MINISTRO JOSÉ NERI DA SILVEIRA

MEMBROS EFETIVOS: JUIZ FEDERAL: DR. MÁRIO DA SILVA VELLOSO

PROFESSOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UnB:

DR. ROBERTO ROSAS

REPRESENTANTE DO CF DA OAB: DR. WILSON DO
EGITO COELHO

SEGUNDO CONCURSO PARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(1975/1975)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
**CONCURSO PARA JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso para JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CONVOCA os candidatos inscritos para comparecerem às PROVAS ESCRITAS, que se realizarão às 8:30 horas, dos dias 12 e 13.7.75. Os candidatos inscritos em GOLÂNIA e BRASÍLIA farão as suas provas no COLÉGIO DOM BOSCO - Av. W-3, nesta Capital, e deverão comparecer à Secretaria do Concurso, no Conselho da Justiça Federal, até o dia 11.7, a fim de receberem o Cartão de Identificação respectivo.

Brasília, 27 de junho de 1975

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
EXAMINADORA

Publicado no Diário Oficial
em 26 e 27 e 30 / 6 de 1975

DRJ

Publicado no Diário da Justiça
em 26 e 27 e 30 / 6 de 1975

DRJ

Decreto entrará em sua publicação, respeitos em contrário. 1º fevereiro de 1976; Indenização e 88º da

III
Márcio Henning

17.175 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976

de área em mar e o regime de aforamento que menciona, sítio do São Francisco da Bahia. a República, não que lhe confere III, da Constituição o dispositivo no 176, de 16 de fe-

terizada a Petroleos PETROBRAS a rea- tuma área em mar, mante 304.167,00 m² (três mil, cento e seis quadrados), situa- tiva do Rio Mata- rrenos da Fazenda de Todos os Santos de São Francisco da Bahia, de acordo constantes do pro- no Ministério da numero 0168-407.727,

utorizada a cessão, firmamento à Petro- lha — PETROBRAS, minha e acrescidos 3.907,00m² (trezen- os mil, novecentos trados), a ser for- mada parte, em de- rro contida no

que se refere a expansão in- fia Landulpho Al- (três) anos, a con- ematura do contrato na lavrada em Livro do Patrimônio da

mária recolherá aos o Nacional o valor terreno, a ser fi- catoria do contrato na pagamen- to.

se tornará nula, quer indenização, orias realizadas, do ou em parci- minação diversa da 3º ou, ainda, se- mento de cláusula

kreto entrará em na publicação, re- stes em contrário.

fevereiro de 1976; Indenização e 88º da

Simonsen

176 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Decreto número 176, que

condicões de enizadas para u- in-hospitalar so- dentes.

República, res que lhe com- III, da Cons-

do artigo 34 do 3.787, de 11 de a vigorar cum

unitário da USM e correr-

vonde a 0.0003 (três décimos milésimos) do soldo do posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, desprezada a fração de centavo". Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 1976.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

ERNESTO GEISEL

Geraldo Azevedo Henning

Sylvio Frota

Mário Henrique Simonsen

J. Araripe Macedo

João Paulo dos Reis Velloso

Antônio Jorge Corrêa

DECRETO N° 77.177 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Regula os valores da Diária de Alimentação do Pessoal Militar.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto número 75.873, de 17 de junho de 1975, que regula os valores da Diária de Alimentação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da Diária de Alimentação, de acordo com o artigo 37 da Lei de Remuneração dos Militares (Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972), é igual a:

1 — um dia de soldo de:

a) Almirante-de-Esquadra, para Oficial-General;

b) Capitão-de-Mar-e-Guerra, para Oficial Superior;

c) Capitão-Tenente, para Oficial Intermediário, Oficial Subalterno, Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial;

d) Suboficial, para Aspirante, Cadete, Aluno da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guerra, Aluno do Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Reserva de segunda classe, Suboficial, Subtenente e Sargento.

2 — um dia e meio de soldo de:

Cabo engajado, para as demais praças especiais e praças de grau-ação inferior a Tercerlo-Sargento".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

ERNESTO GEISEL

Geraldo Azevedo Henning

Sylvio Frota

Mário Henrique Simonsen

J. Araripe Macedo

João Paulo dos Reis Velloso

Antônio Jorge Corrêa

DECRETO N.º 77.184 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Outorga concessão à Fundação Cultural do Espírito Santo para estabelecer, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, uma estação de radiodifusão de sons e imagens televisivos, com final exclusivamente educativa.

(Publicado no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 1976).

Retificação

Na página 2.022, 1º coluna,

Onde se lê:

v) cumprir ... existir, referentes a programação

A concessionária é obrigada, tam- bém ...

Ieia-se:

v) cumprir ... existir, referentes a programação

IV

A concessionária é obrigada, tam-

bém ...

Onde se lê:

Findo o prazo ... declarada per-

rempta ...

Ieia-se:

Findo o prazo ... declarada per-

rempta ...

JUSTIÇA FEDERAL

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da República, de acordo com o artigo 6º, item IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 72.985, de 1975, do Ministério da Justiça, resolve:

REMOVER, A PEDIDO:

O Doutor Jacy Garcia Vieira, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para a Primeira Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da exoneração do Doutor José Sperb Sanseverino.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da República, de acordo com o artigo 1º, § 1º, do Decreto-lei nº 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo Decreto-lei nº 4.470, de 14 de julho de 1942, combinado com os artigos 27 e 35, § 1º, do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo número 61.164, de 1975, do Ministério da Justiça, resolve

DESIGNAR:

Elizabeth Ferreira Diniz Bacharel em Direito, Segundo Substituto de Advogado de Ofício da Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, na vaga decorrente da designação do Doutor Joaquim José Safe Carneiro como Primeiro Substituto do mesmo cargo.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da República, de acordo com o artigo 82, § 1º, do Decreto-lei nº 8.527, de 31 de dezembro de 1945, combinado com o artigo 94 da Lei nº 8.754, de 14 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 73.048, de 1975, do Ministério da Justiça, resolve

REMOVER, A PEDIDO:

O Doutor Dirceu de Faria, Juiz de Distrito da 2ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal, para a 1ª Vara Civil da mesma Justiça, em vaga criada pela Lei nº 5.850, de 22 de novembro de 1972.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

PRESIDÉNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

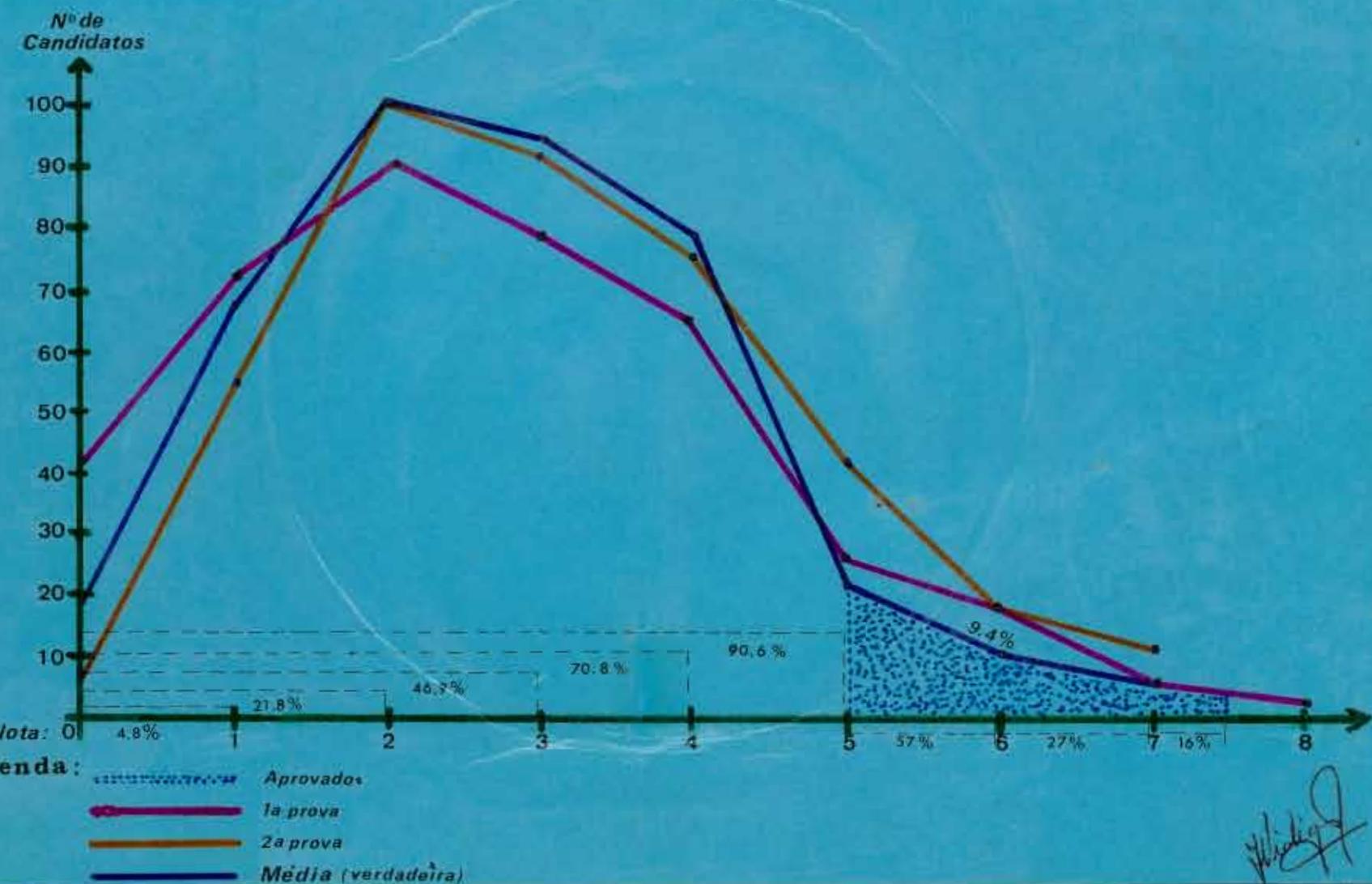
O Presidente da República, de acordo com o artigo 12 do Decreto-lei nº 1.438, de 3 de dezembro de 1976, resolve

DESIGNAR:

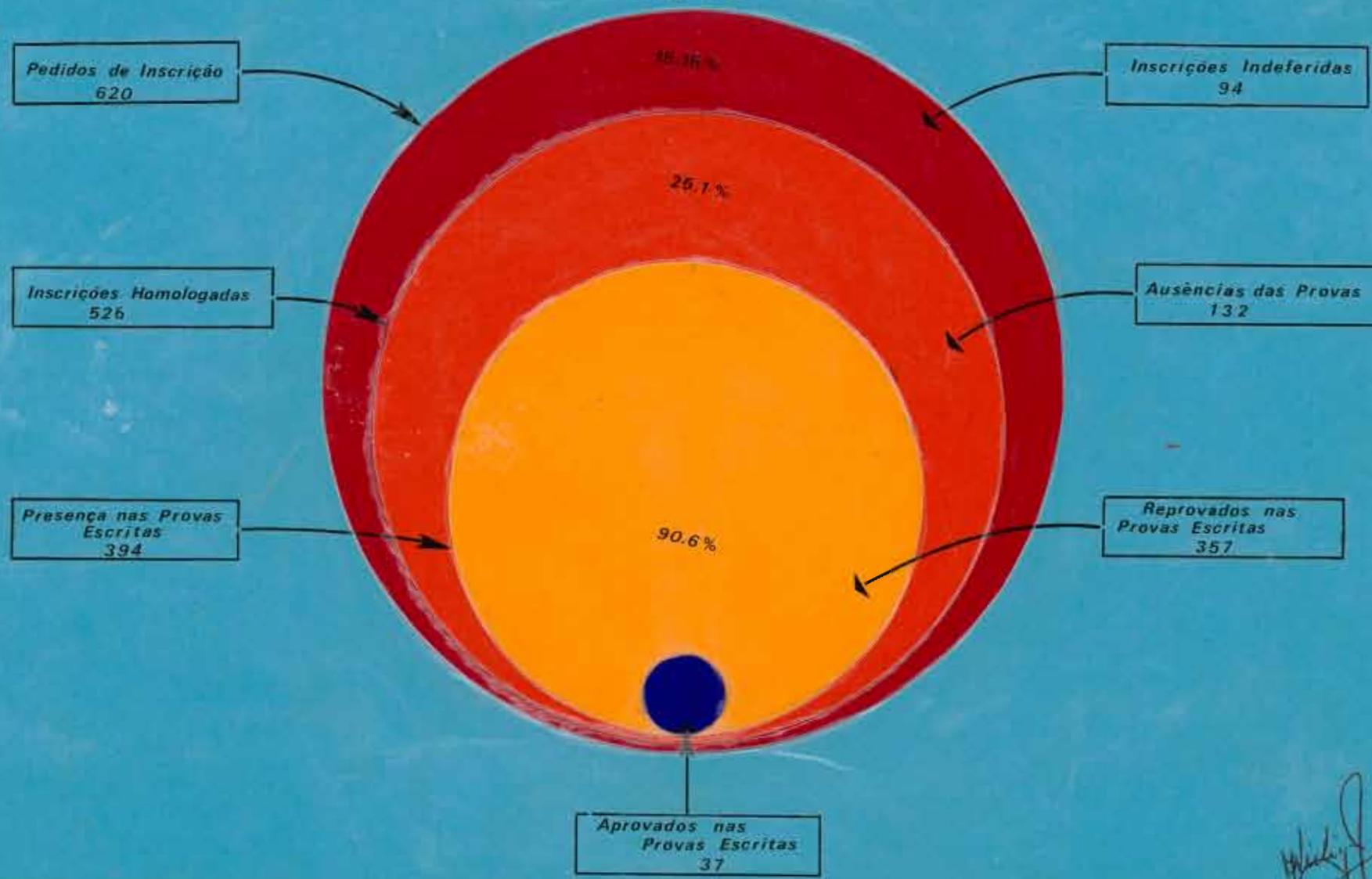
o Coronel da Arma de Artilharia Augusto Vergne de Castro Araújo para

II CONCURSO PARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

RESULTADOS DAS Provas Escritas

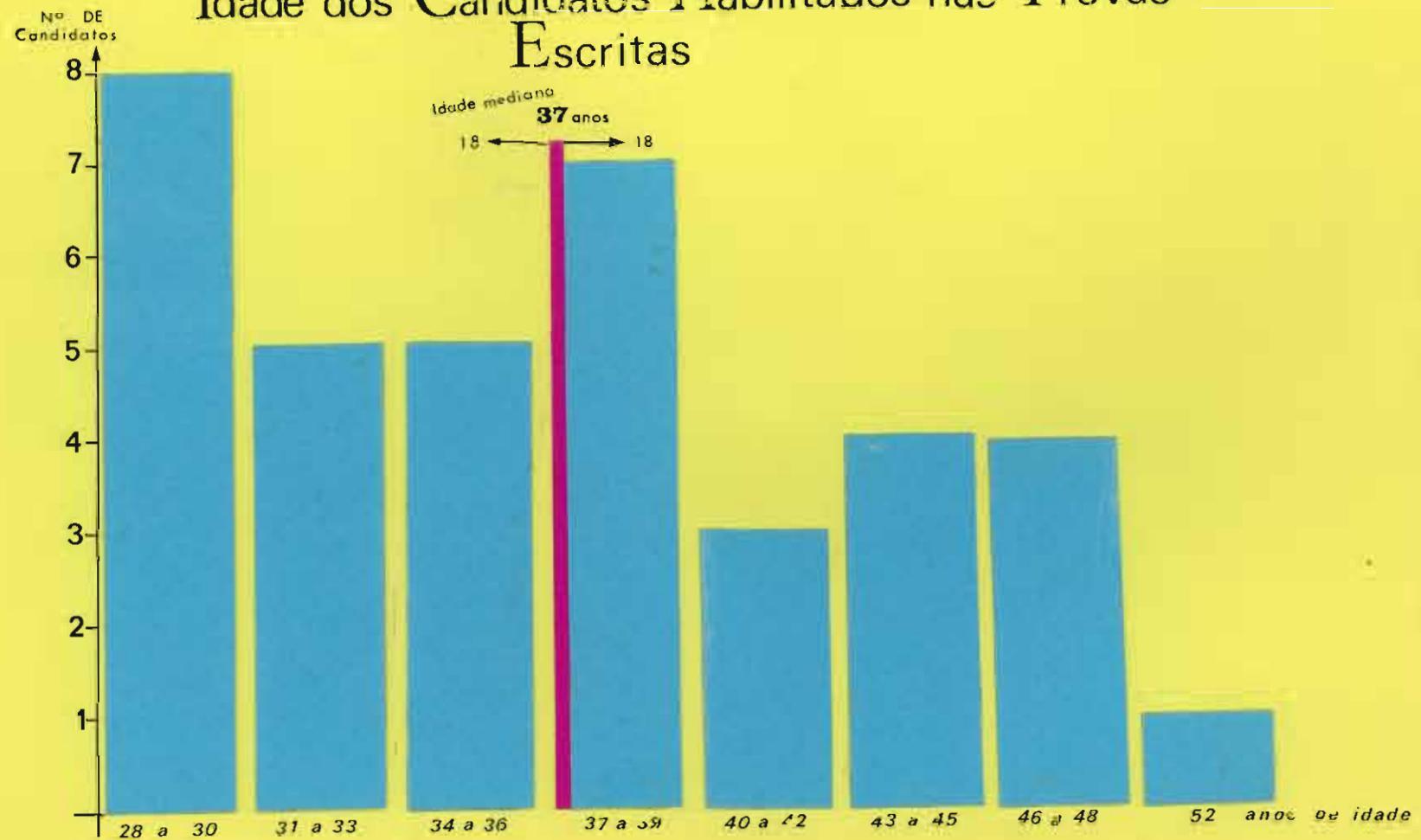


CONCURSO PARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO 1975



2º Concurso para Juiz Federal Substituto

Idade dos Candidatos Habilitados nas Provas Escritas



858

66211



1
ATA DA SESSÃO DE APURAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
DAS PROVAS DO CONCURSO PARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO 7,10

2
J. 7,10

3
Aos 9 dias do mês de dezembro de 1975, às dezenove horas e trinta
minutos, no Salão Nobre do Tribunal Federal de Recursos, nesta Capital, sob
a presidência do Ex.º Sr. Ministro MOACIR CATUNDA, reuniram-se os
membros do Conselho da Justiça Federal, Ex.ºs Srs. Ministros PEÇANHA,
MARTINS (Vice-Presidente), JARBAS, NOBRE (Corregedor-Geral), PAULO LAI-
TANO TÁVORA e ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO (membros-efetivos), e os
membros da Comissão Examinadora do Concurso para Juiz Federal Substituto
da Justiça Federal de Primeira Instância, Ex.º Sr. Ministro JOSÉ NÉRI
DA SILVEIRA (Presidente), Drs. CARLOS MARIO DA SILVA VELLOSO,
WILSON DO EGITO, COELHO e ROBERTO ROSAS, a fim de apurar os resultados
dos das provas do referido Concurso.

4
Após a verificação das médias finais, procedeu-se à classificação
dos candidatos, na forma do Regulamento, que foi homologada pelo Conselho
da Justiça Federal, havendo sido proclamado pelo Ex.º Sr. Ministro-Presidente o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	612	JOSÉ AUGUSTO DELGADO	8,10
2º	062	ARI PARGENDLER	7,30
3º	534	ANA MARIA GOFFI	7,30
4º	099	HERALDO DA COSTA VAL	7,30



CLASSIFI-	Nº INSCRI-	NOME	MÉDIA
CAÇÃO	ÇÃO		FINAL
5º	244	JOSÉ DE CASTRO MEIRA	7,10
6º	606	JOSÉ KALLÁS	7,10
7º	081	FERNANDO GONÇALVES	6,80
8º	197	JOSÉ GREGÓRIO MARQUES	6,70
9º	084	SÍLVIO DOBROWOLSKI	6,70
10º	613	FRANCISCO XAVIER PINHEIRO	6,60
11º	054	JOSÉ COSTA FILHO	6,30
12º	269	VICENTE LEAL DE ARAUJO	6,20
13º	372	NEY MAGNO VALADARES	6,20
14º	023	MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO	6,20
15º	409	TÂNIA DE MELO BASTOS HEINE	6,20
16º	186	PLAUTO AFONSO DA SILVA RIBEIRO	6,00
17º	157	UBIRAY LUIZ DA COSTA TERRA	6,00
18º	124	ADHEMAR FERREIRA MACIEL	6,00
19º	597	MARCIO JOSÉ DE MORAES	6,00
20º	010	HERCULES QUASÍMODO DA MOTA DIAS	6,00
21º	032	ALOÍSIO PALMEIRA LIMA	6,00
22º	069	ROMEU BARBOSA JOBIM	6,00

Em seguida, o Ex.º Sr. Ministro José Néri da Silveira ressaltou o excelente desempenho dos membros da Comissão Examinadora e, principalmente, o desprendimento demonstrado pelos Drs. Carlos Mario da Silva Velloso, Wilson do Egito Coelho e Roberto Rosas ao se afastarem de suas atividades normais para se dedicarem às tarefas do Concurso, agradecendo a colaboração de todos.

66213



Usaram, então, da palavra Drs. Wilson do Egito Coelho e Roberto Rosas para manifestar a satisfação de terem participado da Comissão Examinadora do Concurso.

A seguir, o Ex.º Sr. Ministro-Presidente declarou seu apoio às lavras do Ex.º Sr. Ministro José Néri da Silveira, destacando a eficiência, o dinamismo e a lisura com que foram presididos os trabalhos da Comissão.

Encerrou-se a sessão às vinte e uma horas.

Eu, , Diretora-Geral da Secretaria
do Conselho da Justiça Federal, e eu, , Secre
tário da Comissão Examinadora, lavramos esta ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Brasília, 10 de dezembro de 1975

MINISTRO MOACIR CATUNDA

MINISTRO JOSÉ NERI DA SILVEIRA

MINISTRO PEÇANHA MARTINS

DR. CARLOS MARIO DA SILVA VELLOSO

MINISTRO JARBAS NOBRE

DR. WILSON DO EGITO COELHO

MINISTRO PAULO LAITANO
TÁVORA

DR. ROBERTO ROSAS

MINISTRO ALDIR GUIMARÃES
PASSARINHO

Publicado no Diário da Justiça

em 15 de dezembro de 1975